PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-001/2026.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos fiscais, contábeis, financeiros, trabalhistas e previdenciários, para prefeitura e secretarias de educação e saúde do município de são luís do piauí-pi, em conformidade com as disposições do processo de inexigibilidade de licitação n° 001/2026, e a proposta de prestação de serviços da contratada, devidamente assinados, os quais, independente de transcrição, integram este contrato.

CONTRATADA: CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.312.288/0001-32, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, Sala 101, Bairro Centro, CEP 64.600-054, Picos – PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-001/2026**, com a empresa **CONTAP-CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.312.288/0001-32, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, centro, CEP 64.600-054, Picos-PI, com o valor global de **R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais da seguinte forma: Prefeitura Municipal R$ 8.000,00 (oito mil reais), Secretaria municipal de Educação R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Secretaria municipal de Saúde R$ 3.000,00 (três mil reais), até a data de 31/12/2026, por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 08 de janeiro de 2026.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:15190E537FC86CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.638-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / finanzeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 02/2026.
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pavussu-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de urnas funerárias para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Pavussu – PI, a ser realizado pela empresa, **MASTER PLAN SANTA INÊZ**, CNPJ: 15.313.921/0001-81, com endereço na Rua João dos Santos, 719, Centro, Canto do Buriti – PI, 64890-000, neste ato representada pela Sra. MARIA CELIA NUNES COELHO, portador do CPF nº. 998.380.444-15, com o Valor Global de **R$ 63.640,00** (sessenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente termo e elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Pavussu-PI, 19 de janeiro de 2025.

WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI

Id:01AB41BE623C6CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-001/2026.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos fiscais, contábeis, financeiros, trabalhistas e previdenciários, para prefeitura e secretarias de educação e saúde do município de são luís do piauí-pi, em conformidade com as disposições do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2026, e a proposta de prestação de serviços da contratada, devidamente assinados, os quais, independente de transcrição, integrarn este contrato.

CONTRATADA: CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.312.288/0001-32, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, Sala 101, Bairro Centro, CEP 64.600-054, Picos – PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-001/2026**, com a empresa **CONTAP-CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.312.288/0001-32, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, centro, CEP 64.600-054, Picos-PI, com o valor global de **R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais da seguinte forma: Prefeitura Municipal R$ 8.000,00 (oito mil reais), Secretaria municipal de Educação R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Secretaria municipal de Saúde R$ 3.000,00 (três mil reais), até a data de 31/12/2026, por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 08 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:167C53CBDD526CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-002/2026.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a prefeitura municipal de são luís do piauí - pi, nos termos da proposta de serviços jurídicos, parte integrante do objeto, independente de transcrição.

CONTRATADA: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no C.N.P.J.(MF)sob o nº 26.707.504/0001-30, Ordem Advogados do Brasil-Seccional do Piauí no ano de 2016, estando registrado sob o nº 095/2016, com sede na Travessa 15 de Novembro, 300 Sala 102 – Centro – Picos/ PI – CEP 64600-000 Fones (89) 9921-5003 / 9908-2898,

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-002/2025**, com a empresa **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no C.N.P.J.(MF)sob o nº 26.504.707/0001-30, Ordem Advogados do Brasil-Seccional do Piauí no ano de 2016, estando registrado sob o nº 095/2016, com sede na Travessa 15 de Novembro, 300 Sala 102 – Centro – Picos/ PI – CEP 64600-000 Fones (89) 9921-5003 / 9908-2898, com o valor de **R$$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.** Totalizando o Valor Global de **R$** Totalizando R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, em 12 (doze) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 14 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56D814E8C6C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO Nº 004/2026 - GAB. PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **NÚBIA DOS SANTOS SILVA, CPF 051.211.793-40**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº INE-002/2026;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 002/2026 – Processo Administrativo nº 003/2026.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a prefeitura municipal de são luís do piauí - pi, nos termos da proposta de serviços jurídicos, parte integrante do objeto, independente de transcrição.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí/PI, em 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107359
Eu sou o autor deste documento
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal